



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 1103038/2026

### DECISÃO DA DIRETORA-GERAL

SEI nº 02218.206-4

**Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças ,**

1. Trata-se de emissão de empenho no valor de **R\$ 2.758,91 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)**, em favor da empresa **MERIAN AMIK DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.421.682/0001-10)**, para acobertar despesas com o fornecimento de lanches (*coffee break*), com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 9/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 (SEI nº 03593.2023-6), para atender evento em comemoração ao dia das mulheres (06.03), conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (ID 1102932).

2. A regularidade fiscal e cadin será efetivada em momento oportuno em vista da proximidade de realização do evento.

3. Pelo exposto, ao acolher a justificativa apresentada pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (ID 1102932), **CONDICIONADA** à existência de disponibilidade orçamentária e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e Cadin da empresa supracitada.

2. Havendo existência de disponibilidade orçamentária, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Diretoria-Geral, em 5 de março de 2026.

**TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA**

Diretora–Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 05/03/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1103038** e o código CRC **94F4A722**.